



ID 000101376281
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Ruum - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

ERON JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
DEL PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0009

Luiz Carlos Demétrio Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. André Luiz de Souza
Bel. Luciano de Souza
Escritório

Capa 0019564

Protocolo 0019564

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Angelo de Meneses
Jonatã Gonçalves Pereira
Solenimar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escritórios

Livro 00939-N

Folhas 090/092

TRASLADO

Pág. 001

1.1 AGO 2007
Escritura Pública de Doação que fazem
SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
A FAVOR DE
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SABAM QUANTOS esta Pública Escritura de virem que aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, (14/02/2007) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante doadora, **SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.842.333/0001-56, neste ato representada por seus sócios proprietários, **WANDERLEY SEBBA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 67.409-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 004.439.131-53, **GILBERTO ROCHA SEBBA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.900.684 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 469.734.941-53, **G.A.S PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.791-146/0001-41, com sede na BR 153, Km 1, Vila Yate em Goiânia-GO; que neste ato se faz representar por seu sócio proprietário, **GILBERTO ANTONIO SEBBA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 72.160 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.446.351-53, todos residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada donatária, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 23929-1291416-2ª via-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.475.701-25, assistido por seu Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.641 OAB GO, inscrito no CPF/MF sob nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista de seus documentos apresentados do que dou fé. E, então, pelo outorgante doador, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**- Que é senhora, única e legítima possuidora de uma área de terras conhecida como Chácara Q, situada na Vila Vitória, na Vila João Vaz, nesta Capital, com a área total de 8.232,00 metros quadrados, desmembrada, conforme constante no processo nº 27895956/2.005, em duas partes sendo apenas uma a ser doada a este Município, considerada APM1, com a área de 3.060,12 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: frente- para a chácara Q, com 50,29 metros; fundos, para o ribeirão Anicuns com 87,02 metros (reto); lado direito chácara R com 30,00 metros; lado esquerdo para a chácara P com 8758 metros, havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 302 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax (62) 3223-1314 / 3223-1892

TRAB. FOMZAN SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

DEZ. PEDRO AUGUSTO CANTO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Capa 0019564

Protocolo 0019564

Escritura 0009

11 150 911
Luz Cláudio Diniz de Oliveira
Rui Antonio Roberto de Souza
Bel. André Luiz de Souza
Bel. Luciano Barros de Souza
Lauro de Souza Filho
Escritores

LIVRO 00939-N

Folhas 090/092

TRASLADO

Pág. 002

Bel. Vicente Lopes de Rocha
Cláudio Silva de Souza
Jorge de Souza
Sergio de Souza
Roberto Ferreira de Assis
Escritores

objeto que consta do Processo nº 27895956/2.005, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doada sem ao outorgado donatário o Município de Goiânia; **TERCEIRO**- Que, desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ben doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que se fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; **QUARTA**- Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL T- APMT- Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns** nos termos do Parecer número 1693, de 18 de dezembro de 2.006, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário- PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceita a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no artigo 31, da Lei Complementar nº 031/94, de 29-12-1.994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento) adicionais, dever-se-á ser materializado consoante tabela a seguir, tudo com respaldo no Parecer Técnico nº 1.384/2005, de 06/09/2.005 e DPEP nº 05/2.005 emitidos pela SEPLAM- Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia. Endereço do Empreendimento- Rua R-22, quadra E-09, lote 53-E, Setor Oeste, área do terreno metros quadrados, Índice Adicional- 1.354,00 metros quadrados, Área a ser doada Artigo 129 Programa Macambira Anicuns- 3.060,12 metros quadrados; Índice Máximo do Empreendimento- 0,5 vezes; **QUINTO**- Que, na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos Pareceres Técnicos n/s 1.384/2.005, de 06/09/2.005 e DPEP nº 05/2.005, exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. **SEXTO**- Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro a Procuradoria Geral do Município. **SETIMO**- Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), foram a presente doação o valor de R\$ 48.320,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais). Pelo outorgado donatário, Município de Goiânia, a voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. A presente escritura não está sujeita ao pagamento do ITCD por força de lei. Em seguida foram-me apresentadas as certidões exigidas pela lei nº 7.433, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, de 18/12/1985, e regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1614 / 3223-1882

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANOIO DE OLIVEIRA
Tabelião
HEL. PEDRO AUGUSTO CANOIO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Capa 0019564
Protocolo 0019564

Escrevente 0009

Hel. Celso Bonifácio Oliveira
Hel. Marcos Roberto de Souza
Hel. Alana Lúcia Alves de Souza
Hel. Luciano Barros Martins
Luciano Silveira Araújo
Escreventes

Livro 00939-N **Folhas 090/092**
TRASLADO **Pág. 003**

Hel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Augusto de Menezes
Jonas de Góes Pereira
Sônia Maria Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

dou fê e assino: (aa.) WANDERLEY SEBBA, Sócio. GILBERTO ROCHA SEBBA, Sócio. GILBERTO ANTÔNIO SEBBA, Sócio. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, IRIS REZENDE MACHADO, PREFEITO da Outorgada. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, Procurador da Outorgada. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
ANTENTICAÇÃO
0308C324802
Em Teste _____ da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
GOIÂNIA - GO
Renovado no Protocolo 1 _____ sob nº 148389 pag. 148
Registrado em _____ fls. 01 sob nº R-1
Referente a matrícula nº 100.415
Observações: Doação
Goianis, 03 de Agosto de 2013
O Oficial _____ Silva